



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/840- SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 3 de dezembro de 2010.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o repasse de auxílio financeiro à Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial mantenedora da Escola de Educação Infantil da Paz provenientes de recursos vinculados provenientes da União/FUNDEB.

2. Com a aprovação da Lei Federal nº 11.494/07, ampliam-se as possibilidades para o cumprimento do disposto na LDB referente à educação infantil.

3. Nesse sentido o presente projeto de lei visa regulamentar a obrigatoriedade do repasse de auxílio financeiro oriundo do FUNDEB às escolas de educação infantil comunitárias conveniadas com o Poder Público municipal.

4 Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

RUY NORONHA  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
JESUS MACIEL MARTINS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"